



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 24.363.590/0001-85

ADM: 2021/2024

DECRETO Nº: 058 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

**“DISPÕE SOBRE O  
EXPEDIENTE INTERNO DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
RUBELITA/MG NOS DIAS QUE  
MENCIONA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Rubelita/MG, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal (LOM) e ainda:

Considerando a necessidade de realização da organização administrativa frente as demandas municipais apresentadas pelos secretarios;

Considerando também a necessidade de implementação das atividades burocráticas e de planejamento dos trabalhos para o ano de 2024 da administração;

Considerando, finalmente, não haver prejuízos para a Administração Pública Municipal;

## **DECRETA:**

Art. 1º. Fica estabelecido **EXPEDIENTE INTERNO** nos dias 29 e 30 de Novembro de 2023, período em que não haverá atendimento ao público nas repartições públicas da Prefeitura Municipal, nas referidas datas o expediente será apenas para a realização de trabalhos internos para organização e planejamento para o exercício de 2024.

Artigo 2º. O Expediente interno estabelecido no artigo anterior abrange apenas o predio da prefeitura municipal, permanecendo inalterados os demais serviços bem como os essenciais de limpeza urbana e da saúde que funcionarão regularmente.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita/MG, 29 de Novembro de 2023.

---

**JOSE TRINDADE FERREIRA**  
**Prefeito Municipal**